

NOTA JUSTIFICATIVA

“Regime jurídico da Universidade de Macau”

A presente proposta de lei visa definir o regime jurídico da Universidade de Macau, única universidade pública da Região Administrativa Especial de Macau, consubstanciando uma maior autonomia institucional, que lhe permita maior flexibilidade de funcionamento e uma gestão eficaz, contribuindo assim para que a Universidade de Macau possa vir a reunir melhores condições de competitividade a nível internacional.

Assim, no âmbito estatutário, a Universidade de Macau dispõe da faculdade de elaborar os seus Estatutos, que enunciam os seus objectivos académicos, desenvolvem a sua autonomia e definem a sua estrutura orgânica e regime de pessoal.

No âmbito académico, pretende-se conferir à Universidade de Macau a capacidade para criar, organizar, alterar e extinguir cursos, sem necessidade de aprovação tutelar.

No âmbito disciplinar, pretende-se conferir à Universidade de Macau o poder de sancionar os docentes, investigadores e demais pessoal, bem como os alunos, pelas infracções disciplinares que cometam, sem prejuízo do direito de recurso, nos termos da lei.

Quanto à autonomia financeira pretende-se atribuir à Universidade de Macau o poder de transferir verbas entre as diferentes rubricas e capítulos do orçamento atribuído pelo Governo, conforme critérios por si estabelecidos.

De forma a adequar as remunerações do reitor e vice-reitores aos padrões vigentes na área dos recursos humanos académicos internacionais, é conveniente não sujeitar as remunerações destes ao limite anual máximo fixado para os trabalhadores da Administração Pública. Pelas mesmas razões, e ainda, com vista a atrair académicos de renome internacional não será aquele limite considerado sempre que se trate da contratação de professores catedráticos de mérito.